



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Quarta-feira • 06 de julho de 2022 • Ano X • Edição Nº 236

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....    | 2 |
| CONTAS PÚBLICAS .....            | 2 |
| BALANCETE ( 5 - MAIO/2022) ..... | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARIA DE FÁTIMA PEPÊ CERQUEIRA

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

BALANCETE ( 5 - MAIO/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVEDNIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

MAIO / 2022

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DO MÊS

| MOVIMENTO DO MÊS                |                |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| DÉBITO                          |                | CRÉDITO                         |                |
| Saldo do Mês Anterior.....      | R\$ 138.636,15 | Despesa Orçamentária.....       | R\$ 132.141,72 |
| Receita Orçamentária.....       | R\$ 0,00       | Despesas Correntes.....         | R\$ 132.141,72 |
| Receitas Correntes.....         | R\$ 0,00       | Despesas de Capital.....        | R\$ 0,00       |
| Receitas de Capital.....        | R\$ 0,00       | Despesa Extra-Orçamentária..... | R\$ 31.955,25  |
| CONTAS RETIFICADORAS.....       | R\$ 0,00       |                                 |                |
| Receitas Correntes Intra.....   | R\$ 0,00       |                                 |                |
| Receitas de Capital Intra.....  | R\$ 0,00       |                                 |                |
| Receita Extra-Orçamentária..... | R\$ 31.955,25  |                                 |                |
| Transferência Recebida.....     | R\$ 160.230,39 |                                 |                |
| TOTAL: R\$ 330.821,78           |                | Saldo para o mês seguinte.....  | R\$ 166.724,82 |
|                                 |                | TOTAL: R\$                      | 330.821,78     |

| MOVIMENTO ATÉ O MÊS              |                |                                 |                |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| DÉBITO                           |                | CRÉDITO                         |                |
| Receita Orçamentária.....        | R\$ 0,00       | Despesa Orçamentária.....       | R\$ 634.434,03 |
| Receitas Correntes.....          | R\$ 0,00       | Despesas Correntes.....         | R\$ 634.434,03 |
| Receitas de Capital.....         | R\$ 0,00       | Despesas de Capital.....        | R\$ 0,00       |
| CONTAS RETIFICADORAS.....        | R\$ 0,00       | Despesa Extra-Orçamentária..... | R\$ 157.667,65 |
| Receitas Correntes Intra.....    | R\$ 0,00       |                                 |                |
| Receitas de Capital Intra.....   | R\$ 0,00       |                                 |                |
| Receita Extra-Orçamentária.....  | R\$ 157.667,65 |                                 |                |
| Transferência Recebida.....      | R\$ 801.158,65 |                                 |                |
| Saldo do Exercício Anterior..... | R\$ 0,00       | Saldo em Caixa.....             | R\$ 0,00       |
| TOTAL: R\$ 958.826,50            |                | Saldo nos Bancos.....           | R\$ 166.724,82 |
|                                  |                | TOTAL: R\$                      | 958.826,50     |

| CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO |          |           |            |
|--------------------------------------------------|----------|-----------|------------|
| APROVADOS                                        | NO MÊS   | ATÉ O MÊS | DISPONÍVEL |
| Suplementares.....                               | R\$ 0,00 | 0,00      | 408.189,20 |
| Especiais.....                                   | R\$ 0,00 | 0,00      |            |
| Extraordinários.....                             | R\$ 0,00 | 0,00      |            |
| Alteração ODD.....                               | R\$ 0,00 | 0,00      |            |
| TOTAL: R\$                                       | 0,00     | 0,00      | 408.189,20 |

| MOVIMENTO DE BANCOS       |                |                       |  |
|---------------------------|----------------|-----------------------|--|
| DÉBITO                    |                | CRÉDITO               |  |
| Saldo anterior.....       | R\$ 138.636,15 |                       |  |
| Retirado neste mês.....   | R\$            |                       |  |
| Depositado neste mês..... | R\$ 160.230,39 |                       |  |
| Saldo nesta data.....     | R\$            |                       |  |
| TOTAL: R\$ 298.866,54     |                | TOTAL: R\$ 298.866,54 |  |

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 186.910.765-00

GILSON SOUZA DE ASSIS  
TESOUREIRO  
CPF: 635.708.785-04

EDSON HOURO COSTA  
Contador  
CRC Nº 8548- BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVEDNIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

**Demonstrativo de Despesa Analítica**

Data: De 01/05/2022 até 31/05/2022

Orgão: (Todo)

Unidade: (Todo)

Elemento Despesa: (Todo)

Ação: (Todo)

Função: (Todo)

SubFunção: (Todo)

Fonte: (Todo)

Fonte TC: (Todo)

Desconsiderar incorporações ( Exceto Fundos): (Todo)

Vinculação da Despesa: (Todo)

Tipo de Crédito: (Todo)

Desastre: (Todo)

Detalhamento: (Todo)

Natureza da Despesa: (Todo)

Tipo Órgão: (Todo)

| Nº                  | Despesa                                  | Fonte | Fixada       | Adição | Redução | Atualizada   | Emp. | Emp Até Per  | Liq Período | Liq Até Per | Pag Período | Pag Até Per | Emp Não Pago | Saldo      |
|---------------------|------------------------------------------|-------|--------------|--------|---------|--------------|------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------|
| 0101000             | - CÂMARA MUNICIPAL                       |       |              |        |         |              |      |              |             |             |             |             |              |            |
| 01                  | - LEGISLATIVO                            |       |              |        |         |              |      |              |             |             |             |             |              |            |
| 031                 | - AÇÃO LEGISLATIVA                       |       |              |        |         |              |      |              |             |             |             |             |              |            |
| 1001                | - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA |       |              |        |         |              |      |              |             |             |             |             |              |            |
| 4.4.9.0.51.00.00    | Obras e Instalações                      | 00    | 47.839,00    | 0,00   | 0,00    | 47.839,00    | 0,00 | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 47.839,00  |
| 4.4.9.0.52.00.00    | Equipamentos e Material Permanente       | 00    | 24.580,00    | 0,00   | 0,00    | 24.580,00    | 0,00 | 16.668,00    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 16.668,00    | 7.912,00   |
| Total da ação:      |                                          |       | 72.419,00    | 0,00   | 0,00    | 72.419,00    | 0,00 | 16.668,00    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 16.668,00    | 55.751,00  |
| 2001                | - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO                 |       |              |        |         |              |      |              |             |             |             |             |              |            |
| 3.1.9.0.11.00.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas            | 00    | 794.900,00   | 0,00   | 0,00    | 794.900,00   | 0,00 | 794.000,00   | 63.000,00   | 315.000,00  | 63.000,00   | 315.000,00  | 479.000,00   | 900,00     |
| 3.1.9.0.13.00.00    | Obrigações Patronais                     | 00    | 175.000,00   | 0,00   | 0,00    | 175.000,00   | 0,00 | 150.000,00   | 13.860,00   | 69.300,00   | 13.860,00   | 69.300,00   | 80.700,00    | 25.000,00  |
| 3.3.9.0.14.00.00    | Diárias - Pessoal Civil                  | 00    | 20.000,00    | 0,00   | 0,00    | 20.000,00    | 0,00 | 190,00       | 0,00        | 190,00      | 0,00        | 190,00      | 0,00         | 19.810,00  |
| Total da ação:      |                                          |       | 989.900,00   | 0,00   | 0,00    | 989.900,00   | 0,00 | 944.190,00   | 76.860,00   | 384.490,00  | 76.860,00   | 384.490,00  | 559.700,00   | 45.710,00  |
| 2002                | - GERENCIAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL      |       |              |        |         |              |      |              |             |             |             |             |              |            |
| 3.1.9.0.04.00.00    | Contratação Por Tempo Determinado        | 00    | 29.650,00    | 0,00   | 0,00    | 29.650,00    | 0,00 | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 29.650,00  |
| 3.1.9.0.11.00.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas            | 00    | 300.000,00   | 0,00   | 0,00    | 300.000,00   | 0,00 | 200.000,00   | 24.841,53   | 114.620,43  | 24.841,53   | 114.620,43  | 85.379,57    | 100.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00.00    | Obrigações Patronais                     | 00    | 75.600,00    | 0,00   | 0,00    | 75.600,00    | 0,00 | 50.000,00    | 5.465,13    | 25.216,44   | 5.465,13    | 25.216,44   | 24.783,56    | 25.600,00  |
| 3.3.9.0.14.00.00    | Diárias - Pessoal Civil                  | 00    | 15.860,00    | 0,00   | 0,00    | 15.860,00    | 0,00 | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 15.860,00  |
| 3.3.9.0.30.00.00    | Material de Consumo                      | 00    | 39.650,00    | 0,00   | 0,00    | 39.650,00    | 0,00 | 17.491,80    | 0,00        | 2.593,09    | 0,00        | 2.593,09    | 14.895,71    | 22.158,00  |
| 3.3.9.0.33.00.00    | Passagens e Despesas com Locomoção       | 00    | 42.650,00    | 0,00   | 0,00    | 42.650,00    | 0,00 | 15.600,00    | 1.300,00    | 6.500,00    | 1.300,00    | 6.500,00    | 9.100,00     | 27.050,00  |
| 3.3.9.0.35.00.00    | Serviço de Consultoria                   | 00    | 163.860,00   | 0,00   | 0,00    | 163.860,00   | 0,00 | 163.550,00   | 13.150,00   | 62.000,00   | 13.150,00   | 62.000,00   | 101.550,00   | 310,00     |
| 3.3.9.0.36.00.00    | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa       | 00    | 44.970,00    | 0,00   | 0,00    | 44.970,00    | 0,00 | 1.500,00     | 0,00        | 1.500,00    | 0,00        | 1.500,00    | 0,00         | 43.470,00  |
| 3.3.9.0.39.00.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa    | 00    | 128.570,00   | 0,00   | 0,00    | 128.570,00   | 0,00 | 87.060,00    | 10.525,06   | 37.514,07   | 10.525,06   | 37.514,07   | 49.545,93    | 41.510,00  |
| 3.3.9.0.93.00.00    | Indenizações e Restituições              | 00    | 1.120,00     | 0,00   | 0,00    | 1.120,00     | 0,00 | 0,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 1.120,00   |
| Total da ação:      |                                          |       | 841.930,00   | 0,00   | 0,00    | 841.930,00   | 0,00 | 535.201,80   | 55.281,72   | 249.944,03  | 55.281,72   | 249.944,03  | 285.257,77   | 306.721,00 |
| Total da Subfunção: |                                          |       | 1.904.249,00 | 0,00   | 0,00    | 1.904.249,00 | 0,00 | 1.496.059,80 | 132.141,72  | 634.434,03  | 132.141,72  | 634.434,03  | 861.625,77   | 408.181,00 |
| Total da Função:    |                                          |       | 1.904.249,00 | 0,00   | 0,00    | 1.904.249,00 | 0,00 | 1.496.059,80 | 132.141,72  | 634.434,03  | 132.141,72  | 634.434,03  | 861.625,77   | 408.181,00 |
| Total da Unidade:   |                                          |       | 1.904.249,00 | 0,00   | 0,00    | 1.904.249,00 | 0,00 | 1.496.059,80 | 132.141,72  | 634.434,03  | 132.141,72  | 634.434,03  | 861.625,77   | 408.181,00 |

*[Assinatura]*

Total :

1.904.249,00

0

0,00

1.904.249,00

0,00

1.496.059,80

3

1,72

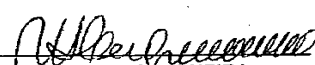
634.634,03

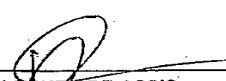
132.141,72

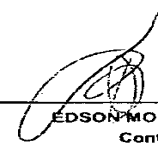
634.434,03

861.625,77

408,11

  
MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF:196.910.765-00

  
GILSON SOUZA DE ASSIS  
TESOUREIRO  
CPF:935.706.785-04

  
EDSON MOURA COSTA  
Contador  
CRC Nº 9548- BA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVEDNIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 115

**Centro**

**SALINAS DA MARGARIDA - BA**

CNPJ: 32.634.362/0001-20

MAIO / 2022  
RAZÃO CONTÁBIL  
Fonte:(Todas)  
Conta Contábil:(Todas)  
Atributo:(Todos)

| Código                         | Descrição                                                                | Saldo        | Movimentação de Débito |            | Movimentação de Crédito |            | Saldo Atual  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------|-------------------------|------------|--------------|
|                                |                                                                          |              | No Mês                 | Acumulado  | No Mês                  | Acumulado  |              |
| 1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | ATIVO                                                                    | 208.708,46 D | 160.286,86             | 804.357,51 | 132.198,19              | 637.632,69 | 236.797,13 D |
| 1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | ATIVO CIRCULANTE                                                         | 138.636,15 D | 160.286,86             | 804.357,51 | 132.198,19              | 637.632,69 | 166.724,82 D |
| 1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                            | 138.636,15 D | 160.230,39             | 801.158,85 | 132.141,72              | 634.434,03 | 166.724,82 D |
| 1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                          | 138.636,15 D | 160.230,39             | 801.158,85 | 132.141,72              | 634.434,03 | 166.724,82 D |
| 1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO           | 138.636,15 D | 160.230,39             | 801.158,85 | 132.141,72              | 634.434,03 | 166.724,82 D |
| 1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                                   | 138.636,15 D | 160.230,39             | 801.158,85 | 132.141,72              | 634.434,03 | 166.724,82 D |
| 1.1.1.1.1.19.01.00.00.00.00.00 | BANCOS CÚNICA DE MOVIMENTAÇÃO                                            | 138.636,15 D | 160.230,39             | 801.158,85 | 132.141,72              | 634.434,03 | 166.724,82 D |
| 1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                  | 0,00 D       | 56,47                  | 605,57     | 56,47                   | 605,57     | 0,00 D       |
| 1.1.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                        | 0,00 D       | 56,47                  | 605,57     | 56,47                   | 605,57     | 0,00 D       |
| 1.1.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO         | 0,00 D       | 56,47                  | 605,57     | 56,47                   | 605,57     | 0,00 D       |
| 1.1.3.8.1.08.00.00.00.00.00.00 | SALARIO FAMILIA                                                          | 0,00 D       | 56,47                  | 605,57     | 56,47                   | 605,57     | 0,00 D       |
| 1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | ESTOQUES                                                                 | 0,00 D       | 0,00                   | 2.593,09   | 0,00                    | 2.593,09   | 0,00 D       |
| 1.1.5.6.0.00.00.00.00.00.00.00 | ALMOXARIFADO                                                             | 0,00 D       | 0,00                   | 2.593,09   | 0,00                    | 2.593,09   | 0,00 D       |
| 1.1.5.6.1.00.00.00.00.00.00.00 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                              | 0,00 D       | 0,00                   | 2.593,09   | 0,00                    | 2.593,09   | 0,00 D       |
| 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00.00.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                                     | 0,00 D       | 0,00                   | 2.593,09   | 0,00                    | 2.593,09   | 0,00 D       |
| 1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                     | 70.072,31 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,31 D  |
| 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | IMOBILIZADO                                                              | 70.072,31 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,31 D  |
| 1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 | BENS MOVEIS                                                              | 70.072,31 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,31 D  |
| 1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                                | 70.072,31 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,31 D  |
| 1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00 | BENS DE INFORMÁTICA                                                      | 12.422,00 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 12.422,00 D  |
| 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                   | 12.422,00 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 12.422,00 D  |
| 1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                      | 57.650,31 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 57.650,31 D  |
| 1.2.3.1.1.03.04.00.00.00.00.00 | UTENSÍLIOS EM GERAL                                                      | 57.650,31 D  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 57.650,31 D  |
| 2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                             | 70.072,31 C  | 164.040,50             | 791.496,11 | 164.040,50              | 791.496,11 | 70.072,31 C  |
| 2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE                                                       | 0,01 C       | 164.040,50             | 791.496,11 | 164.040,50              | 791.496,11 | 0,01 C       |
| 2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO | 0,00 D       | 107.166,66             | 524.136,87 | 107.166,66              | 524.136,87 | 0,00 D       |
| 2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL A PAGAR                                                          | 0,00 D       | 87.841,53              | 429.620,43 | 87.841,53               | 429.620,43 | 0,00 D       |
| 2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                           | 0,00 D       | 87.841,53              | 429.620,43 | 87.841,53               | 429.620,43 | 0,00 D       |
| 2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL A PAGAR                                                          | 0,00 D       | 87.841,53              | 429.620,43 | 87.841,53               | 429.620,43 | 0,00 D       |
| 2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS                                      | 0,00 D       | 87.841,53              | 429.620,43 | 87.841,53               | 429.620,43 | 0,00 D       |
| 2.1.1.1.1.01.01.02.00.00.00.00 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)                                  | 0,00 D       | 87.841,53              | 429.620,43 | 87.841,53               | 429.620,43 | 0,00 D       |
| 2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                 | 0,00 D       | 19.325,13              | 94.516,44  | 19.325,13               | 94.516,44  | 0,00 D       |
| 2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO                                    | 0,00 D       | 19.325,13              | 94.516,44  | 19.325,13               | 94.516,44  | 0,00 D       |
| 2.1.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                                            | 0,00 D       | 19.325,13              | 94.516,44  | 19.325,13               | 94.516,44  | 0,00 D       |
| 2.1.1.4.1.01.03.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES           | 0,00 D       | 19.325,13              | 94.516,44  | 19.325,13               | 94.516,44  | 0,00 D       |
| 2.1.1.4.1.01.03.01.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES           | 0,00 D       | 19.325,13              | 94.516,44  | 19.325,13               | 94.516,44  | 0,00 D       |
| 2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                              | 24.975,06 D  | 24.975,06              | 110.107,16 | 24.975,06               | 110.107,16 | 0,00 D       |

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

MAIO / 2022

**RAZÃO CONTÁBIL**

Fonte: (Todas)

Conta Contábil: (Todas)

Atributo: (Todos)

| Código                        | Descrição                                                            | Saldo        | Movimentação de Débito |            | Movimentação de Crédito |            | Saldo Atual  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------|-------------------------|------------|--------------|
|                               |                                                                      |              | No Mês                 | Acumulado  | No Mês                  | Acumulado  |              |
| 2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00   | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | 0,00 D       | 24.975,06              | 110.107,16 | 24.975,06               | 110.107,16 | 0,00 D       |
| 2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00   | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 D       | 24.975,06              | 110.107,16 | 24.975,06               | 110.107,16 | 0,00 D       |
| 2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00   | FORNECEDORES NACIONAIS                                               | 0,00 D       | 24.975,06              | 110.107,16 | 24.975,06               | 110.107,16 | 0,00 D       |
| 2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00   | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                  | 0,00 D       | 24.975,06              | 110.107,16 | 24.975,06               | 110.107,16 | 0,00 D       |
| 2.1.3.1.1.01.01.02.00.00.00   | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)                              | 0,00 D       | 24.975,06              | 110.107,16 | 24.975,06               | 110.107,16 | 0,00 D       |
| 2.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | 0,00 D       | 7.120,81               | 33.635,81  | 7.120,81                | 33.635,81  | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.0.00.00.00.00.00.00   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS                   | 0,00 D       | 7.120,81               | 33.635,81  | 7.120,81                | 33.635,81  | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.1.00.00.00.00.00.00   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO    | 0,00 D       | 0,00                   | 75,00      | 0,00                    | 75,00      | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.1.01.00.00.00.00.00   | ISS A RECOLHER                                                       | 0,00 D       | 0,00                   | 75,00      | 0,00                    | 75,00      | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.1.01.02.00.00.00.00   | ISS A RECOLHER                                                       | 0,00 D       | 0,00                   | 75,00      | 0,00                    | 75,00      | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.2.00.00.00.00.00.00   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS      | 0,00 D       | 7.120,81               | 33.560,81  | 7.120,81                | 33.560,81  | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.2.99.00.00.00.00.00   | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER                | 0,00 D       | 7.120,81               | 33.560,81  | 7.120,81                | 33.560,81  | 0,00 D       |
| 2.1.4.3.2.99.02.00.00.00.00   | IRRF                                                                 | 0,00 D       | 7.120,81               | 33.560,81  | 7.120,81                | 33.560,81  | 0,00 D       |
| 2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00   | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 0,01 C       | 24.777,97              | 123.616,27 | 24.777,97               | 123.616,27 | 0,01 C       |
| 2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00   | VALORES RESTITUIVEIS                                                 | 0,01 C       | 24.777,97              | 123.426,27 | 24.777,97               | 123.426,27 | 0,01 C       |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00   | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                  | 0,01 C       | 15.238,77              | 77.881,26  | 15.238,77               | 77.881,26  | 0,01 C       |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00   | CONSIGNAÇÕES                                                         | 0,01 C       | 15.238,77              | 77.881,26  | 15.238,77               | 77.881,26  | 0,01 C       |
| 2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00   | PENSAO ALIMENTICIA                                                   | 0,00 D       | 612,20                 | 2.883,10   | 612,20                  | 2.883,10   | 0,00 D       |
| 2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00   | CONSIGNACOES SICOOB                                                  | 0,00 D       | 10.854,23              | 56.136,46  | 10.854,23               | 56.136,46  | 0,00 D       |
| 2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00   | CONSIGNACOES CAIXA ECONOMICA                                         | 0,01 C       | 3.772,34               | 18.861,70  | 3.772,34                | 18.861,70  | 0,01 C       |
| 2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00   | VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS UNIÃO                              | 0,00 D       | 9.539,20               | 45.545,01  | 9.539,20                | 45.545,01  | 0,00 D       |
| 2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00   | CONSIGNAÇÕES                                                         | 0,00 D       | 9.539,20               | 45.545,01  | 9.539,20                | 45.545,01  | 0,00 D       |
| 2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00   | INSS - SEGURADO                                                      | 0,00 D       | 9.539,20               | 45.545,01  | 9.539,20                | 45.545,01  | 0,00 D       |
| 2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00   | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                      | 0,00 D       | 0,00                   | 190,00     | 0,00                    | 190,00     | 0,00 D       |
| 2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00   | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                       | 0,00 D       | 0,00                   | 190,00     | 0,00                    | 190,00     | 0,00 D       |
| 2.1.8.9.1.02.00.00.00.00.00   | DIARIAS A PAGAR                                                      | 0,00 D       | 0,00                   | 190,00     | 0,00                    | 190,00     | 0,00 D       |
| 2.1.8.9.1.02.02.00.00.00.00   | DIARIAS A PAGAR (F)                                                  | 0,00 D       | 0,00                   | 190,00     | 0,00                    | 190,00     | 0,00 D       |
| 2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 70.072,30 C  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,30 C  |
| 2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00   | RESULTADOS ACUMULADOS                                                | 70.072,30 C  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,30 C  |
| 2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00   | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                    | 70.072,30 C  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,30 C  |
| 2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00   | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                     | 70.072,30 C  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 70.072,30 C  |
| 2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00   | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                  | -4.999,99 C  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 4.999,99 C   |
| 2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00   | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 65.072,31 C  | 0,00                   | 0,00       | 0,00                    | 0,00       | 65.072,31 C  |
| 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00   | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                      | 502.292,31 D | 132.141,72             | 634.434,03 | 0,00                    | 0,00       | 634.434,03 D |
| 3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00   | PESSOAL E ENCARGOS                                                   | 416.970,21 D | 107.166,66             | 524.136,87 | 0,00                    | 0,00       | 524.136,87 D |
| 3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00   | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                | 341.778,90 D | 87.841,53              | 429.620,43 | 0,00                    | 0,00       | 429.620,43 D |
| 3.1.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS             | 341.778,90 D | 87.841,53              | 429.620,43 | 0,00                    | 0,00       | 429.620,43 D |

*Handwritten signature*

Página 2 de 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115  
Centro  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 32.634.362/0001-20

MAIO / 2022  
RAZÃO CONTÁBIL  
Fonte:(Todas)  
Conta Contábil:(Todas)  
Atributo:(Todos)

| Código                         | Descrição                                                               | Saldo          | Movimentação de Débito |              | Movimentação de Crédito |            | Saldo Atual    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------|-------------------------|------------|----------------|
|                                |                                                                         |                | No Mês                 | Acumulado    | No Mês                  | Acumulado  |                |
| 3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | 341.778,90 D   | 87.841,53              | 429.620,43   | 0,00                    | 0,00       | 429.620,43 D   |
| 3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS                    | 341.778,90 D   | 87.841,53              | 429.620,43   | 0,00                    | 0,00       | 429.620,43 D   |
| 3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALARIOS                                                  | 341.778,90 D   | 87.841,53              | 429.620,43   | 0,00                    | 0,00       | 429.620,43 D   |
| 3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS                                                      | 75.191,31 D    | 19.325,13              | 94.516,44    | 0,00                    | 0,00       | 94.516,44 D    |
| 3.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                               | 75.191,31 D    | 19.325,13              | 94.516,44    | 0,00                    | 0,00       | 94.516,44 D    |
| 3.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                                | 75.191,31 D    | 19.325,13              | 94.516,44    | 0,00                    | 0,00       | 94.516,44 D    |
| 3.1.2.2.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                                    | 75.191,31 D    | 19.325,13              | 94.516,44    | 0,00                    | 0,00       | 94.516,44 D    |
| 3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         | 85.322,10 D    | 24.975,06              | 110.297,16   | 0,00                    | 0,00       | 110.297,16 D   |
| 3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                              | 2.593,09 D     | 0,00                   | 2.593,09     | 0,00                    | 0,00       | 2.593,09 D     |
| 3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL                                                     | 2.593,09 D     | 0,00                   | 2.593,09     | 0,00                    | 0,00       | 2.593,09 D     |
| 3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO                                      | 2.593,09 D     | 0,00                   | 2.593,09     | 0,00                    | 0,00       | 2.593,09 D     |
| 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00 | GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO                                                    | 2.593,09 D     | 0,00                   | 2.593,09     | 0,00                    | 0,00       | 2.593,09 D     |
| 3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS                                                                | 82.729,01 D    | 24.975,06              | 107.704,07   | 0,00                    | 0,00       | 107.704,07 D   |
| 3.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 | DIÁRIAS                                                                 | 190,00 D       | 0,00                   | 190,00       | 0,00                    | 0,00       | 190,00 D       |
| 3.3.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                                                  | 190,00 D       | 0,00                   | 190,00       | 0,00                    | 0,00       | 190,00 D       |
| 3.3.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL                                                   | 190,00 D       | 0,00                   | 190,00       | 0,00                    | 0,00       | 190,00 D       |
| 3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF                                                 | 50.350,00 D    | 13.150,00              | 63.500,00    | 0,00                    | 0,00       | 63.500,00 D    |
| 3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO                                  | 50.350,00 D    | 13.150,00              | 63.500,00    | 0,00                    | 0,00       | 63.500,00 D    |
| 3.3.2.2.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSULTORIA E ASSESSORIA                                                | 48.850,00 D    | 13.150,00              | 62.000,00    | 0,00                    | 0,00       | 62.000,00 D    |
| 3.3.2.2.1.99.00.00.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA                             | 1.500,00 D     | 0,00                   | 1.500,00     | 0,00                    | 0,00       | 1.500,00 D     |
| 3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                 | 32.189,01 D    | 11.825,06              | 44.014,07    | 0,00                    | 0,00       | 44.014,07 D    |
| 3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                                  | 32.189,01 D    | 11.825,06              | 44.014,07    | 0,00                    | 0,00       | 44.014,07 D    |
| 3.3.2.3.1.05.00.00.00.00.00.00 | PUBLICIDADE                                                             | 2.130,00 D     | 780,00                 | 2.910,00     | 0,00                    | 0,00       | 2.910,00 D     |
| 3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.              | 1.063,84 D     | 212,97                 | 1.296,81     | 0,00                    | 0,00       | 1.296,81 D     |
| 3.3.2.3.1.96.00.00.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | 5.200,00 D     | 1.300,00               | 6.500,00     | 0,00                    | 0,00       | 6.500,00 D     |
| 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                          | 23.775,17 D    | 9.532,09               | 33.307,26    | 0,00                    | 0,00       | 33.307,26 D    |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                        | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                   | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                      | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 4.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 4.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS      | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00 | REPASSE RECEBIDO                                                        | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 4.5.1.1.2.02.01.00.00.00.00.00 | REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO                                   | 640.928,46 C   | 0,00                   | 0,00         | 160.230,39              | 801.158,85 | 801.158,85 C   |
| 5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                      | 5.304.557,80 D | 0,00                   | 5.305.307,80 | 0,00                    | 750,00     | 5.304.557,80 D |
| 5.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | PLANEJAMENTO APROVADO                                                   | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00       | 1.904.249,00 D |
| 5.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 | PLDA                                                                    | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00       | 1.904.249,00 D |
| 5.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 | PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA                                        | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00       | 1.904.249,00 D |

*[Assinatura]*

Página 3 de 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVEDNIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

MAIO / 2022

RAZÃO CONTÁBIL

Fonte:(Todas)

Conta Contábil:(Todas)

Atributo:(Todos)

| Código                      | Descrição                                         | Saldo          | Movimentação de Débito |              | Movimentação de Crédito |              | Saldo Atual    |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|----------------|
|                             |                                                   |                | No Mês                 | Acumulado    | No Mês                  | Acumulado    |                |
| 5.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00 | PLOA INICIAL DA DESPESA                           | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00         | 1.904.249,00 D |
| 5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 | ORÇAMENTO APROVADO                                | 3.400.308,80 D | 0,00                   | 3.401.058,80 | 0,00                    | 750,00       | 3.400.308,80 D |
| 5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00 | FIXAÇÃO DA DESPESA                                | 3.400.308,80 D | 0,00                   | 3.401.058,80 | 0,00                    | 750,00       | 3.400.308,80 D |
| 5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00 | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                              | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00         | 1.904.249,00 D |
| 5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00 | DOTAÇÃO INICIAL                                   | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00         | 1.904.249,00 D |
| 5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00 | CREDITO INICIAL                                   | 1.904.249,00 D | 0,00                   | 1.904.249,00 | 0,00                    | 0,00         | 1.904.249,00 D |
| 5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                | 1.831.830,00 D | 0,00                   | 1.831.830,00 | 0,00                    | 0,00         | 1.831.830,00 D |
| 5.2.2.1.1.01.01.03.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 1.375.150,00 D | 0,00                   | 1.375.150,00 | 0,00                    | 0,00         | 1.375.150,00 D |
| 5.2.2.1.1.01.01.03.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 456.680,00 D   | 0,00                   | 456.680,00   | 0,00                    | 0,00         | 456.680,00 D   |
| 5.2.2.1.1.01.02.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                               | 72.419,00 D    | 0,00                   | 72.419,00    | 0,00                    | 0,00         | 72.419,00 D    |
| 5.2.2.1.1.01.02.01.00.00.00 | INVESTIMENTOS                                     | 72.419,00 D    | 0,00                   | 72.419,00    | 0,00                    | 0,00         | 72.419,00 D    |
| 5.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA          | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80 | 0,00                    | 750,00       | 1.496.059,80 D |
| 5.2.2.9.2.00.00.00.00.00.00 | EMPENHOS POR EMISSÃO                              | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80 | 0,00                    | 750,00       | 1.496.059,80 D |
| 5.2.2.9.2.01.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO           | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80 | 0,00                    | 750,00       | 1.496.059,80 D |
| 5.2.2.9.2.01.01.00.00.00.00 | EMISSÃO DE EMPENHOS                               | 1.496.809,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80 | 0,00                    | 0,00         | 1.496.809,80 D |
| 5.2.2.9.2.01.03.00.00.00.00 | (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS                          | 750,00 C       | 0,00                   | 0,00         | 0,00                    | 750,00       | 750,00 C       |
| 6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 5.304.557,80 C | 264.283,44             | 2.767.177,86 | 264.283,44              | 8.071.735,66 | 5.304.557,80 C |
| 6.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO                          | 1.904.249,00 C | 0,00                   | 0,00         | 0,00                    | 1.904.249,00 | 1.904.249,00 C |
| 6.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO DO PLOA                                  | 1.904.249,00 C | 0,00                   | 0,00         | 0,00                    | 1.904.249,00 | 1.904.249,00 C |
| 6.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00 | PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA                    | 1.904.249,00 C | 0,00                   | 0,00         | 0,00                    | 1.904.249,00 | 1.904.249,00 C |
| 6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO                             | 3.400.308,80 C | 264.283,44             | 2.767.177,86 | 264.283,44              | 6.167.486,66 | 3.400.308,80 C |
| 6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA                               | 3.400.308,80 C | 264.283,44             | 2.767.177,86 | 264.283,44              | 6.167.486,66 | 3.400.308,80 C |
| 6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                       | 1.904.249,00 C | 264.283,44             | 2.766.427,86 | 264.283,44              | 4.670.676,86 | 1.904.249,00 C |
| 6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00 | CREDITO DISPONIVEL                                | 408.189,20 C   | 0,00                   | 1.496.809,80 | 0,00                    | 1.904.999,00 | 408.189,20 C   |
| 6.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                | 352.438,20 C   | 0,00                   | 1.480.141,80 | 0,00                    | 1.832.580,00 | 352.438,20 C   |
| 6.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 181.150,00 C   | 0,00                   | 1.194.000,00 | 0,00                    | 1.375.150,00 | 181.150,00 C   |
| 6.2.2.1.1.01.03.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 171.288,20 C   | 0,00                   | 286.141,80   | 0,00                    | 457.430,00   | 171.288,20 C   |
| 6.2.2.1.1.02.00.00.00.00.00 | DESPESAS CAPITAL                                  | 55.751,00 C    | 0,00                   | 16.668,00    | 0,00                    | 72.419,00    | 55.751,00 C    |
| 6.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS                                     | 55.751,00 C    | 0,00                   | 16.668,00    | 0,00                    | 72.419,00    | 55.751,00 C    |
| 6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00 | CREDITO UTILIZADO                                 | 1.496.059,80 C | 264.283,44             | 1.269.618,06 | 264.283,44              | 2.765.677,86 | 1.496.059,80 C |
| 6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                      | 993.767,49 C   | 132.141,72             | 635.184,03   | 0,00                    | 1.496.809,80 | 861.625,77 C   |
| 6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR               | 0,00 D         | 132.141,72             | 634.434,03   | 132.141,72              | 634.434,03   | 0,00 D         |
| 6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                  | 502.292,31 C   | 0,00                   | 0,00         | 132.141,72              | 634.434,03   | 634.434,03 C   |
| 6.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA          | 1.496.059,80 C | 0,00                   | 750,00       | 0,00                    | 1.496.809,80 | 1.496.059,80 C |
| 6.2.2.9.1.00.00.00.00.00.00 | DESPESA PRE-EMPENHADA                             | 1.496.059,80 C | 0,00                   | 750,00       | 0,00                    | 1.496.809,80 | 1.496.059,80 C |
| 6.2.2.9.1.01.00.00.00.00.00 | PRE-EMPENHOS A EMPENHAR                           | 1.496.809,80 C | 0,00                   | 0,00         | 0,00                    | 1.496.809,80 | 1.496.809,80 C |
| 6.2.2.9.1.02.00.00.00.00.00 | PRE-EMPENHOS EMPENHADOS                           | 750,00 D       | 0,00                   | 750,00       | 0,00                    | 0,00         | 750,00 D       |

*[Assinatura]*

Página 4 de 5



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

MAIO / 2022

**RAZÃO CONTÁBIL**

Fonte:(Todas)

Conta Contábil:(Todas)

Atributo:(Todos)

| Código                         | Descrição                                                                  | Saldo          | Movimentação de Débito |               | Movimentação de Crédito |               | Saldo Atual    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------|
|                                |                                                                            |                | No Mês                 | Acumulado     | No Mês                  | Acumulado     |                |
| 7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00    | CONTROLES DEVEDORES                                                        | 376.579,91 C   | 0,00                   | 0,00          | 100.186,47              | 476.766,38    | 476.766,38 C   |
| 7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                   | 376.579,91 C   | 0,00                   | 0,00          | 100.186,47              | 476.766,38    | 476.766,38 C   |
| 7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00    | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                            | 376.579,91 C   | 0,00                   | 0,00          | 100.186,47              | 476.766,38    | 476.766,38 C   |
| 7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00    | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                    | 376.579,91 C   | 0,00                   | 0,00          | 100.186,47              | 476.766,38    | 476.766,38 C   |
| 7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00    | RECURSOS ORDINÁRIOS                                                        | 376.579,91 C   | 0,00                   | 0,00          | 100.186,47              | 476.766,38    | 476.766,38 C   |
| 8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00    | CONTROLES CREDITORES                                                       | 376.579,91 D   | 357.349,10             | 3.209.558,43  | 257.162,63              | 2.732.792,05  | 476.766,38 D   |
| 8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00    | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                       | 376.579,91 D   | 357.349,10             | 3.209.558,43  | 257.162,63              | 2.732.792,05  | 476.766,38 D   |
| 8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00    | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                               | 376.579,91 D   | 357.349,10             | 3.209.558,43  | 257.162,63              | 2.732.792,05  | 476.766,38 D   |
| 8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00    | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                    | 376.579,91 D   | 357.349,10             | 3.209.558,43  | 257.162,63              | 2.732.792,05  | 476.766,38 D   |
| 8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                 | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80  | 0,00                    | 750,00        | 1.496.059,80 D |
| 8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00    | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO                                      | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80  | 0,00                    | 750,00        | 1.496.059,80 D |
| 8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00    | RECURSOS ORDINÁRIOS                                                        | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80  | 0,00                    | 750,00        | 1.496.059,80 D |
| 8.2.1.1.1.01.01.01.00.00.00    | DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00                                          | 1.496.059,80 D | 0,00                   | 1.496.809,80  | 0,00                    | 750,00        | 1.496.059,80 D |
| 8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO        | 993.767,49 C   | 132.141,72             | 635.184,03    | 0,00                    | 1.496.809,80  | 861.625,77 C   |
| 8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO -      | 993.767,49 C   | 132.141,72             | 635.184,03    | 0,00                    | 1.496.809,80  | 861.625,77 C   |
| 8.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00    | DDR - COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR - Recursos Ordinários - Fonte 00 | 993.767,49 C   | 132.141,72             | 635.184,03    | 0,00                    | 1.496.809,80  | 861.625,77 C   |
| 8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO     | 26.515,00 C    | 125.020,91             | 600.798,22    | 132.141,72              | 634.434,03    | 33.635,81 C    |
| 8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00    | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO                                                | 125.712,40 C   | 100.186,47             | 476.766,38    | 132.141,72              | 634.434,03    | 157.667,65 C   |
| 8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00    | DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - Recursos Ordinários - Fonte 00         | 125.712,40 C   | 100.186,47             | 476.766,38    | 132.141,72              | 634.434,03    | 157.667,65 C   |
| 8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00    | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETEÇÕES                                     | 99.197,40 D    | 24.834,44              | 124.031,84    | 0,00                    | 0,00          | 124.031,84 D   |
| 8.2.1.1.3.02.01.00.00.00.00    | DDR - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETEÇÕES - Recursos Ordinários -       | 99.197,40 D    | 24.834,44              | 124.031,84    | 0,00                    | 0,00          | 124.031,84 D   |
| 8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00    | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                       | 99.197,40 C    | 100.186,47             | 476.766,38    | 125.020,91              | 600.798,22    | 124.031,84 C   |
| 8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00    | DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - Recursos      | 99.197,40 C    | 100.186,47             | 476.766,38    | 125.020,91              | 600.798,22    | 124.031,84 C   |
| <b>Total de Registros: 171</b> |                                                                            | 0,00 C         | 1.078.101,62           | 13.512.331,74 | 1.078.101,62            | 13.512.331,74 | 0,00 C         |
|                                |                                                                            | 6.392.138,48 D |                        |               |                         |               | 6.652.555,34 D |
|                                |                                                                            | 6.392.138,48 C |                        |               |                         |               | 6.652.555,34 C |

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF:196.910.765-00

GILSON SOUZA DE ASSIS  
TESOUREIRO  
CPF:939.706.785-04

EDSON MOURA COSTA  
Contador  
CRC Nº 9548- BA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

**Demonstrativo de Receita Extra**

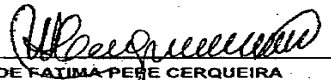
Ano: 20

Mês: Ma

Órgão: (Tod

Desconsiderar Consolidações ( Exceto Fundos): (Tod

| Conta Contábil                  | Reduzido | Descrição                             | Arrecadado até o mês | Arrecadado no mês | Arrecadado no Ano |
|---------------------------------|----------|---------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITA EXTRA</b>            |          |                                       |                      |                   |                   |
| 1.1.3.8.1.08.00.00.00.00.00.00  |          | SALARIO FAMILIA                       | 549,10               | 56,47             | 605,57            |
| 2.1.4.3.1.01.02.00.00.00.00.00  |          | ISS A RECOLHER                        | 75,00                | 0,00              | 75,00             |
| 2.1.4.3.2.99.02.00.00.00.00.00  |          | IRRF                                  | 26.440,00            | 7.120,81          | 33.560,81         |
| 2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00  |          | PENSAO ALIMENTICIA                    | 2.270,90             | 612,20            | 2.883,10          |
| 2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00  |          | CONSIGNACOES SICOOB                   | 45.282,23            | 10.854,23         | 56.136,46         |
| 2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00  |          | CONSIGNACOES CAIXA ECONOMICA          | 15.089,36            | 3.772,34          | 18.861,70         |
| 2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00  |          | INSS - SEGURADO                       | 36.005,81            | 9.539,20          | 45.545,01         |
| <b>Total:</b>                   |          |                                       | <b>125.712,40</b>    | <b>31.955,25</b>  | <b>157.667,65</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA</b> |          |                                       |                      |                   |                   |
| 4.5.1.1.2.02.01.00.00.00.00.00  |          | REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO | 640.928,46           | 160.230,39        | 801.158,85        |
| <b>Total:</b>                   |          |                                       | <b>640.928,46</b>    | <b>160.230,39</b> | <b>801.158,85</b> |
| <b>Total:</b>                   |          |                                       | <b>766.640,86</b>    | <b>192.185,64</b> | <b>958.826,50</b> |

  
MARIA DE FÁTIMA PEZE CERQUEIRA  
Prefeito  
CPF:196.910.765-00

  
GILSON SOUZA DE ASSIS  
Prefeito  
CPF:935.706.785-04

  
EDSON MOURA COSTA  
Prefeito  
CRC Nº 9548- BA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115  
Centro  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 32.634.362/0001-20

**Demonstrativo de Despesa Extra**

Ano: 20  
Mês: M.  
Órgão: (Tod  
Desconsiderar Incorporações ( Exceto Fundos): (Tod

| Conta Contábil                                                  | Reduzido | Descrição                    | Pago até o mês anterior | Pago no mês      | Pago até o mês    |
|-----------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| <b>DESPESA EXTRA</b>                                            |          |                              |                         |                  |                   |
| 11381080000000000000                                            |          | SALARIO FAMILIA              | 549,10                  | 56,47            | 605,57            |
| 21431010200000000000                                            |          | ISS A RECOLHER               | 75,00                   | 0,00             | 75,00             |
| 21432990200000000000                                            |          | IRRF                         | 26.440,00               | 7.120,81         | 33.560,81         |
| 21881011000000000000                                            |          | PENSAO ALIMENTICIA           | 2.270,90                | 612,20           | 2.883,10          |
| 21881011800000000000                                            |          | CONSIGNACOES SICOOB          | 45.282,23               | 10.854,23        | 56.136,46         |
| 21881011900000000000                                            |          | CONSIGNACOES CAIXA ECONOMICA | 15.089,36               | 3.772,34         | 18.861,70         |
| 21883010200000000000                                            |          | INSS - SEGURADO              | 36.005,81               | 9.539,20         | 45.545,01         |
| <b>Total</b>                                                    |          |                              | <b>125.712,40</b>       | <b>31.955,25</b> | <b>157.667,65</b> |
| <b>Total Extra, Restos a Pagar e Transferência Financeira :</b> |          |                              | <b>125.712,40</b>       | <b>31.955,25</b> | <b>157.667,65</b> |

  
MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA  
Prefeito  
CPF:196.910.765-00

  
GILSON SOUZA DE ASSIS  
Prefeito  
CPF:935.706.785-04

  
EDSON MOURA COSTA  
Prefeito  
CRC Nº 9548- BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

MAIO / 2022

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

CENTRO

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

**RESUMO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

Órgão: (Todos)

Vinculação do Plano de Contas: (Todos)

Tipo de Conta Bancária: (Todos)

Categoria da Conta: (Todos)

Família da Conta: (Todos)

Fonte: (Todos)

Banco: (Todos)

| Conta                                  | Descrição      | Saldo Anterior | Débito     | Crédito    | Saldo Atual |
|----------------------------------------|----------------|----------------|------------|------------|-------------|
| <b>Banco: BB</b>                       |                |                |            |            |             |
| Agência: 4172 - 6 SALINAS DA MARGARIDA |                |                |            |            |             |
| 8572 - 3                               | Conta Corrente | 138.636,15     | 160.230,39 | 132.141,72 | 166.724,82  |
| Total Registros: 1                     |                | 138.636,15     | 160.230,39 | 132.141,72 | 166.724,82  |
| <b>Banco: TESOURARIA</b>               |                |                |            |            |             |
| Agência: 999 - CAIXA                   |                |                |            |            |             |
| 999 - 9                                | CAIXA          | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| Total Registros: 1                     |                | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| Total de Registros: 2                  |                | Total Geral:   |            | 138.636,15 | 160.230,39  |
|                                        |                |                |            | 132.141,72 | 166.724,82  |

  
MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 196.910.765-00

  
GILSON SOUZA DE ASSIS  
TESOUREIRO  
CPF: 935.706.785-04

  
EUSON MOURA COSTA  
Contador  
CRC Nº 9548- BA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115  
Centro  
SALINAS DA MARGARIDA-BA  
CNPJ: 32.634.362/0001-20

**LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS**  
Período: 01/05/2022 à 31/05/2022

**Relação de Pagamentos**

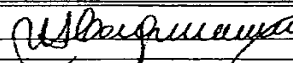
| Tp                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Emp    | Dotação Orçamentária                   | Proc                       | Credor                                  | CNPJ/CPF           | Desastre | Data Emp   | Data Liq   | Data Pag      | Bruto(R\$)                      | Retido    | Líquido   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|--------------------|----------|------------|------------|---------------|---------------------------------|-----------|-----------|
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 / 5  | 01.01.000 2.001 3.1.9.0.11.00.00.00 00 | 99                         | VEREADORES                              | 32.634.362/0001-20 | Não      | 03/01/2022 | 18/05/2022 | 18/05/2022    | 63.000,00                       | 26.220,33 | 36.779,67 |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE SUBSIDIO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE MAIO/2022.                                                                                                                                      |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 36.779,67   |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 32.634.362/0001-20 |           |           |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2 / 5  | 01.01.000 2.002 3.1.9.0.11.00.00.00 00 | 100                        | SERVIDORES MUNICIPAIS                   | 32.634.362/0001-20 | Não      | 03/01/2022 | 18/05/2022 | 18/05/2022    | 24.841,53                       | 5.678,45  | 19.163,08 |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE MAIO/2022.                                                                                                                                      |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 19.163,08   |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 32.634.362/0001-20 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17 / 3 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 102                        | MÉRITO & BPM CONSULTORIA EM GESTAO PUE  | 08.015.028/0001-04 | Não      | 17/03/2022 | 17/05/2022 | 20/05/2022    | 1.750,00                        | 0,00      | 1.750,00  |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE GESTAO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS, INVENTARIO DE BENS PATRIMONIAIS DA CAMARA MUNICIPAL.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.        |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 1.750,00    |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 08.015.028/0001-04 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 103                        | GUTIERR SANTOS DE SANTANA               | 17.608.450/0001-64 | Não      | 03/01/2022 | 20/05/2022 | 20/05/2022    | 2.800,00                        | 0,00      | 2.800,00  |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA ALIMENTACAO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO E AUDITORIA - SIGA, E ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO DESTA CAMARA MUNICIPAL. CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022. |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 2.800,00    |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 17.608.450/0001-64 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9 / 5  | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.35.00.00.00 00 | 104                        | EDSON MOURA COSTA ME                    | 14.060.046/0001-00 | Não      | 03/01/2022 | 20/05/2022 | 20/05/2022    | 9.500,00                        | 0,00      | 9.500,00  |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS NA AREA PUBLICA. CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                                    |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 9.500,00    |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 14.060.046/0001-00 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 105                        | OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA      | 08.546.928/0001-88 | Não      | 03/01/2022 | 10/05/2022 | 23/05/2022    | 450,00                          | 0,00      | 450,00    |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL. CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 450,00      |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 08.546.928/0001-88 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 106                        | SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORM  | 03.551.831/0001-40 | Não      | 03/01/2022 | 17/05/2022 | 23/05/2022    | 900,00                          | 0,00      | 900,00    |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E TRANSPARENCIA MUNICIPAL. CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                        |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 900,00      |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 03.551.831/0001-40 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.33.00.00.00 00 | 107                        | DENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS          | 19.832.348/0001-73 | Não      | 03/01/2022 | 17/05/2022 | 23/05/2022    | 1.300,00                        | 0,00      | 1.300,00  |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE ALUGUEL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA. CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                         |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 1.300,00    |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 19.832.348/0001-73 |           |           |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.35.00.00.00 00 | 108                        | LOUSADO,VALINAS E OLIVEIRA SOCIEDADE DE | 27.766.216/0001-19 | Não      | 03/01/2022 | 18/05/2022 | 23/05/2022    | 3.650,00                        | 0,00      | 3.650,00  |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                      |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 3.650,00    |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 27.766.216/0001-19 |           |           |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5 / 5  | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 109                        | COELBA                                  | 15.139.629/0001-94 | Não      | 03/01/2022 | 23/05/2022 | 23/05/2022    | 118,23                          | 0,00      | 118,23    |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO PELO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MES DE MAIO/2022.                                                                                                                         |        |                                        |                            |                                         |                    |          |            |            |               |                                 |           |           |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 118,23      |          | Dcto: 999  |            | Fonte Pag: 00 | Doc. Credor: 15.139.629/0001-94 |           |           |

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115  
Centro  
SALINAS DA MARGARIDA-BA  
CNPJ: 32.634.362/0001-20

**LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS**  
Período: 01/05/2022 à 31/05/2022

**Relação de Pagamentos**

| Tip                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Emp    | Dotação Orçamentária                   | Proc                       | Credor                                  | CNPJ/CPF           | Desastre  | Data Emp   | Data Liq      | Data Pag   | Bruto(R\$)                      | Retido | Líquido    |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-----------|------------|---------------|------------|---------------------------------|--------|------------|-----------|------------|
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6 / 5  | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 110                        | EMBASA                                  | 13.504.675/0001-10 | Não       | 03/01/2022 | 23/05/2022    | 23/05/2022 | 94,74                           | 0,00   | 94,74      |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL COM CONCESSIONARIA DO SERVICO NO AMBITO DO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MES DE MAIO/2022.                             |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 94,74       | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 13.504.675/0001-10 |        |            |           |            |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18 / 1 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 114                        | MUTTI CONTABILIDADE EIRELI              | 21.752.512/0001-84 | Não       | 04/04/2022 | 20/05/2022    | 26/05/2022 | 1.500,00                        | 0,00   | 1.500,00   |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA TECNICA EM DIGITALIZACOES E-TCM, DOCUMENTOS DAS PRESTACOES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, INDEXACAO E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SERVIDOR WEB, NO EXERCICIO DE 2022.REFERENTE AO MES DE ABRIL/2022. |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 1.500,00    | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 21.752.512/0001-84 |        |            |           |            |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18 / 2 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 115                        | MUTTI CONTABILIDADE EIRELI              | 21.752.512/0001-84 | Não       | 04/04/2022 | 20/05/2022    | 26/05/2022 | 1.500,00                        | 0,00   | 1.500,00   |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA TECNICA EM DIGITALIZACOES E-TCM, DOCUMENTOS DAS PRESTACOES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, INDEXACAO E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SERVIDOR WEB, NO EXERCICIO DE 2022. REFERENTE AO MES DE MAIO/2022. |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 1.500,00    | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 21.752.512/0001-84 |        |            |           |            |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 116                        | ASS. SALINAS DA MARGARIDA DE RADIOFUSAO | 03.413.958/0001-00 | Não       | 03/01/2022 | 26/05/2022    | 26/05/2022 | 330,00                          | 0,00   | 330,00     |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVULGACAO DE MATERIAS DAS ACOES LEGISLATIVA DESTA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                                         |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 330,00      | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 03.413.958/0001-00 |        |            |           |            |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4 / 5  | 01.01.000 2.002 3.1.9.0.13.00.00.00 00 | 117                        | I.N.S.S. - EMPRESA                      | 29.979.036/0001-40 | Não       | 03/01/2022 | 30/05/2022    | 30/05/2022 | 5.465,13                        | 56,47  | 5.408,66   |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM RECOLHIMENTO EM FAVOR DA PREVIDENCIA SOCIAL, RELATIVO AS OBRIGACOES PATRONAIS PARTE DA EMPRESA, RELACIONADAS A FOLHA DE SERVIDORES, DURANTE O MES DE MAIO/2022.                                                                      |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 5.408,66    | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 29.979.036/0001-40 |        |            |           |            |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 / 5  | 01.01.000 2.001 3.1.9.0.13.00.00.00 00 | 118                        | I.N.S.S. - EMPRESA                      | 29.979.036/0001-40 | Não       | 03/01/2022 | 30/05/2022    | 30/05/2022 | 13.860,00                       | 0,00   | 13.860,00  |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM RECOLHIMENTO EM FAVOR DA PREVIDENCIA SOCIAL, RELATIVO AS OBRIGACOES PATRONAIS PARTE DA EMPRESA, RELACIONADAS A FOLHA DE VEREADORES, DURANTE O MES DE MAIO/2022.                                                                      |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 13.860,00   | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 29.979.036/0001-40 |        |            |           |            |
| G                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14 / 5 | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 119                        | RAFAEL BARBOSA MONÇÃO CALDAS            | 11.573.064/0001-06 | Não       | 03/01/2022 | 30/05/2022    | 30/05/2022 | 800,00                          | 0,00   | 800,00     |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE SONORIZACAO DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO.REFERENTE AO MES DE MAIO/2022.                                                             |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 800,00      | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 11.573.064/0001-06 |        |            |           |            |
| E                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7 / 6  | 01.01.000 2.002 3.3.9.0.39.00.00.00 00 | 123                        | BANCO DO BRASIL S/A                     | 00.000.000/0001-91 | Não       | 03/01/2022 | 31/05/2022    | 31/05/2022 | 282,09                          | 0,00   | 282,09     |           |            |
| REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM TARIFA BANCARIA, CONFORME AVISO EM ANEXO.                                                                                                                                                                                            |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            |                                 |        |            |           |            |
| Bancos: BB                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | Conta: 8572-3                          | Nome Conta: Conta Corrente |                                         | Valor: 282,09      | Data: 999 |            | Fonte Pag: 00 |            | Doc. Credor: 00.000.000/0001-91 |        |            |           |            |
| Total de Registros: 18                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            | Sub - Total:                    |        | 132.141,72 | 31.955,25 | 100.186,47 |
| Total do Registros: 18                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                        |                            |                                         |                    |           |            |               |            | Total Geral:                    |        | 132.141,72 | 31.955,25 | 100.186,47 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

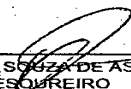
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115  
Centro  
SALINAS DA MARGARIDA-BA  
CNPJ: 32.634.362/0001-20

**LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS**

Período: 01/05/2022 à 31/05/2022



MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 196.910.765-00



GILSON SOUZA DE ASSIS  
TESOUREIRO  
CPF: 935.706.785-04



EDSON MOURA COSTA  
Contador  
CRC Nº 9548- BA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CNPJ: 32.634.362/0001-20

**RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGA**

Período: 01/05/2022 à 31/05/2022

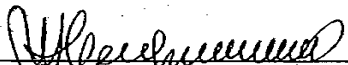
| Data                                                                                                                                                                          | Nº | CodRed | Nº Proc. Pag. | Despesa            | Descrição                    | Credor                             | Documento | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------------|--------------------|------------------------------|------------------------------------|-----------|-------------|
| 18/05/2022                                                                                                                                                                    | 30 |        | 101           | 113810800000000000 | SALARIO FAMILIA              | DIVERSOS FUNCIONARIOS              |           |             |
| PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMILIA DOS SERVIDORES LOTADO NESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE MAIO/2022.                                                                      |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 56,4        |
| 23/05/2022                                                                                                                                                                    | 31 |        | 111           | 218810110000000000 | PENSAO ALIMENTICIA           | EDILENE SALES COSTA DOS SANTOS     |           |             |
| PAGAMENTO DE PENSAO ALIMENTICIA CONFORME ORDEM JUDICIAL DESCONTADO DO SERVIDOR FABIANO CERQUEIRA DOS SANTOS, CONFORME COPIA DE CHEQUE EM ANEXO, RELATIVO AO MES DE MAIO/2022. |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 612,2       |
| 23/05/2022                                                                                                                                                                    | 32 |        | 112           | 218810118000000000 | CONSIGNACOES SICOOB          | SICOOB NORTE SUL                   |           |             |
| REFERE-SE AO RECOLHIMENTO EM FAVOR DA COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB RELATIVO AO DESCONTO EFETUADO NA FOLHA DO MES DE MAIO/2022.                                               |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 10.854,2    |
| 23/05/2022                                                                                                                                                                    | 33 |        | 113           | 218810119000000000 | CONSIGNACOES CAIXA ECONOMICA | CAIXA ECONOMICA FEDERAL            |           |             |
| REFERE-SE AO RECOLHIMENTO EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL RELATIVO AO DESCONTO EFETUADO NA FOLHA DO MES DE MAIO/2022.                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 3.772,3     |
| 30/05/2022                                                                                                                                                                    | 35 |        | 120           | 218830102000000000 | INSS - SEGURADO              | I.N.S.S. - SEGURADO                |           |             |
| REFERE-SE AO RECOLHIMENTO EM FAVOR DA PREVIDENCIA SOCIAL RELATIVO AO INSS PARTE DO SEGURADO RETIDO NA FOLHA DO MES DE MAIO/2022, VEREADOR.                                    |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 7.345,5     |
| 30/05/2022                                                                                                                                                                    | 36 |        | 121           | 218830102000000000 | INSS - SEGURADO              | I.N.S.S. - SEGURADO                |           |             |
| REFERE-SE AO RECOLHIMENTO EM FAVOR DA PREVIDENCIA SOCIAL RELATIVO AO INSS PARTE DO SEGURADO RETIDO NA FOLHA DO MES DE MAIO/2022, SERVIDOR.                                    |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 2.193,6     |
| 30/05/2022                                                                                                                                                                    | 37 |        | 122           | 214329902000000000 | IRRF                         | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA |           |             |
| REFERE-SE AO RECOLHIMENTO DO IRRF RETIDO NA FOLHA DE VEREADORES E FUNCIONARIOS DURANTE O MES DE MAIO/2022.                                                                    |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Tipo: Extraorçamentária                                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Banco: BB                                                                                                                                                                     |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
| Conta Bancária: 8572-3   Conta Corrente                                                                                                                                       |    |        |               |                    |                              |                                    |           |             |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    | 999       | 7.120,8     |
|                                                                                                                                                                               |    |        |               |                    |                              |                                    |           | 7.120,8     |

*[Assinatura]*

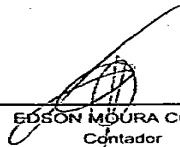


Total de Registros: 7

Total Geral 31.955,;

  
MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 196.910.765-00

  
GILSON SOUZA DE ASSIS  
TESEIRO  
CPF: 935.706.785-04

  
EDSON MOURA COSTA  
Contador  
CRC Nº 9548- BA



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA-Ba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende **Contratação de empresa para a prestação de serviços na Alimentação e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e assessoria ao controle Interno**, conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

**LOTE ÚNICO**

| ITENS                            | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                        | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO       | VALOR GLOBAL DO LOTE |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------------|----------------------|
| 01                               | Serviços prestados na Alimentação e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e assessoria ao controle interno. |     | 12         | 3.233,33             | 38.799,96            |
|                                  |                                                                                                                                       | UND |            |                      |                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE UNICO</b> |                                                                                                                                       |     |            | <b>R\$ 38.799,96</b> |                      |

- Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail [camarasmargarida@gmail.com](mailto:camarasmargarida@gmail.com) até o dia **11/07/2022 até às 14 horas** ou protocolar na Sala de Licitações, na Avenida Presidente Vargas nº 115 Centro, Cep 44450-000 Salinas da Margarida-Ba.
- O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
  - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- i) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

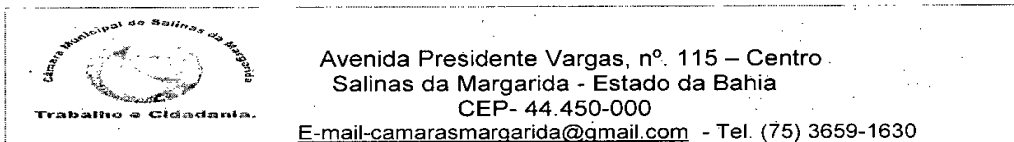
Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Avenida Presidente Vargas nº 115 Centro, Cep 44450-000 Salinas da Margarida-Ba, pelo (75) 3659-1630 ou pelo e-mail [camarasmargarida@gmail.com](mailto:camarasmargarida@gmail.com).

**Anexos:**

1. Termo de Referência;
2. Minuta Contratual;
3. Modelo de Proposta de Preços

Salinas da Margarida-Ba, 06 de julho de 2022

**Rosenir Freire B. Chagas**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**DISPENSA N.º 001/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação configura-se necessária, para atender a necessidade da Câmara Municipal visto que a Câmara não disponibiliza de profissional Capacitado para a execução dos serviços ora a serem contratados.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços na Alimentação e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e assessoria ao controle interno.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|---------------------|
| 01    | Contratação de empresa para a prestação de serviços na Alimentação e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e assessoria ao controle interno. | und     | 12    | R\$ 3.233,33   | R\$ 38.799,96       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                        |         |       |                | R\$ 38.799,96       |

Valor Total do lote único: R\$ 33.799,96 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**4. DA EXECUÇÃO**

- 4.1. O regime de execução será o da empreitada por preço global.
  - 4.1.1. Os serviços deverão serem executados, de acordo a necessidade da secretaria.
  - 4.1.2. O prazo dos serviços será contado a partir do recebimento da nota de empenho.
  - 4.1.3. O prazo dos serviços deverão ser de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Serviços, fornecido pela Secretaria da Câmara Municipal.
- 4.2. Caso os serviços não correspondam às exigências deste Município, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da Câmara.

4.2. Qualquer comunicação com a Câmara Municipal deverá se dar através do seguinte endereço eletrônico: [camarasmargarida@gmail.com](mailto:camarasmargarida@gmail.com)

4.3. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.

4.4. Os serviços serão prestados no Município de Salinas da Margarida, Estado da Bahia, no seguinte Endereço: Travessa Presidente Vargas, nº 15 Vento, , indicado na Ordem de Serviço pela Câmara Municipal do Município de Salinas da Margarida.

4.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, examinar a(s) os serviços(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

4.5.1. O critério de exame dos serviços se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Dispensa de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

4.5.1. Em caso de reprovação dos serviços por mais de uma vez ou não apresentação dos serviços, a proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que os serviços apresentados sejam aceitos pela Administração da Câmara.

4.5.2. Os serviços não aprovadas e não retiradas no prazo deste item poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

4.5.3. A apresentação e aceite dos serviços não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos serviços ofertados.

4.6. O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações do **Contratado**:

5.1.1. Executar os serviços objeto deste Projeto Básico, acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;

5.1.2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Termo;

5.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

5.1.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços;

5.1.5. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

5.1.6. Garantir que a execução dos serviços se dê sob responsabilidade de um engenheiro e um técnico de segurança do trabalho, de modo a garantir a atenção e cumprimento das Normas Regulamentadoras nº 09, 18 e 35, sem prejuízo de outras determinadas pelos órgãos de fiscalização.

5.1.7. Zelar pela boa e completa execução dos serviços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.1.8. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, provocada por empregados da Contratada;



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

5.1.9. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados; observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

5.2. São obrigações da **Contratante**:

5.2.1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;

5.2.2. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;

5.2.3. Eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

5.2.4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços.

#### **6. PAGAMENTO POSTECIPADO**

6.1. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

6.2. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

6.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

6.7. A Câmara municipal efetuará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

6.8. Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

#### **7. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

Unidade: 01.

Programa/Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 00

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão participar deste processo de serviços interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia.  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante:

8.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.4. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

8.5. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas, respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

8.6. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

#### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Compete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da aquisição;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal; e
- f) Não manter a proposta.
- g) A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - h) Advertência;
  - i) Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
  - j) Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
  - k) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - l) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - m) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
  - n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

9.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, inciso III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial do Município.

#### **10. UNIDADE FISCALIZADORA**

10.1. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos a ser indicado pelo Contratante. A fiscalização deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, durante a execução dos serviços. Todas as vezes que a fiscalização se fizer presente ao local para efetuar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, também o responsável pela execução dos serviços far-se-á presente ao local para esclarecimentos.

#### **11. PESQUISA DE PREÇOS**

11.1 O valor estimado foi feito a pesquisa em empresas da região

11.2 O Setor Responsável pela cotação de preço foi através da Sr Fabiano Cerqueira dos Santos, Diretor de Secretaria.

#### **12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Nazaré, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Salinas da Margarida, 06 de julho de 2022.

**Ednilson Boa Morte Santos**  
Secretário

**Fabiano Cerqueira dos Santos**  
Diretor de Secretaria





Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

**ANEXO II**

**DISPENSA N.º 001/2022**

**MINUTA DO CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072022.**

CONTRATO Nº XXX/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
SALINAS DA MARGARIDA E XXXXXXXX,  
PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA  
ALIMENTACAO E GERENCIAMENTO DO  
SISTEMA INTEGRADO D EGESTAO E  
AUDITORIA - SIGA.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.362/0001-20, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 115, Centro nesta cidade, representado pela Srª. Presidente da Câmara Municipal, Srª. Maria de Fátima Pepe Cerqueira, brasileira, maior, CPF 196.910.765-00, RG 01.163.892-30- SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida no ....., s/n, ..... Salinas da Margarida/Ba cep 44.450-000 representada pelo seu representante legal, Senhor, ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF (MF) nº ....., de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social/ procuração/ estatuto], com base na Dispensa nº. 0XX/2022 e todas as disposições da Lei nº 14.133/2022, resolvem celebrar o presente contrato de serviços, instruído no Processo Administrativo nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Alimentação e gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e assessoria ao controle interno**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA VIGÊNCIA**

A prestação de serviços de uma forma única, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Prestação de Serviços emitidas pelas Secretarias Municipais Solicitantes, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Contrato terá vigência desde a sua assinatura até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Estima-se para o contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

**Unidade: 01.**  
**Programa/Atividade: 2002**  
**Elemento de Despesa: 33.90.39.00**  
**Fonte de Recursos: 00**

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO** Em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO**- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSICAO DOS CUSTOS**

Do valor contratado 50%(cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão-de-obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

**PARÁGRAFO SETIMO**- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO OITAVO**- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

#### **CLÁUSULA NONA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro<br/>Salinas da Margarida - Estado da Bahia<br/>CEP- 44.450-000<br/>E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

#### **CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

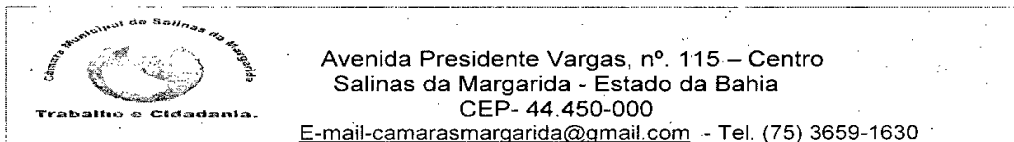
A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do serviço;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;



- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A forma de prestação do serviço do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº. 14.133/2022, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O objeto deste contrato deverá ser entregue no local informado na Ordem de Prestação de Serviço.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Com a conclusão da etapa da prestação de serviço, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail: [camarasalinasmargarida@gmail.com](mailto:camarasalinasmargarida@gmail.com) - Tel. (75) 3659-1630

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;  
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

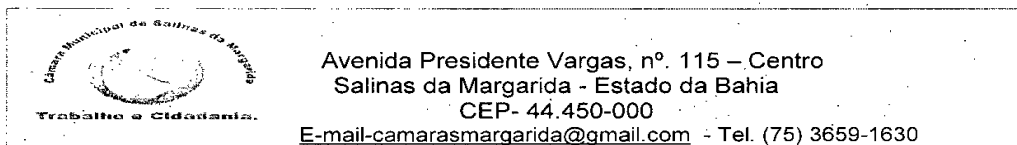
**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2022, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**



A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº. 14.133/2022, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salinas da Margarida - BA, em xx de xxxx de xxx.

#### **CAMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente Municipal

#### **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CI: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF (MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Instrumento de outorga de poderes: [ato constitutivo/ procuração / estatuto].

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP- 44.450-000  
E-mail-camarasmargarida@gmail.com - Tel. (75) 3659-1630

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS**

|                                                                                                                                               |                      |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|
| PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):                                                                                                                    |                      |          |
| END. COMERCIAL:                                                                                                                               |                      | UF:      |
| CEP:                                                                                                                                          | FONE/FAX:            | CONTATO: |
| INSC. ESTADUAL:                                                                                                                               | CNPJ:                |          |
| VALIDADE DA PROPOSTA:                                                                                                                         | REPRESENTANTE LEGAL: |          |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                              |                      |          |
| OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Alimentação e gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA. |                      |          |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITENS                     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                         | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL DO LOTE |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|----------------------|
| 01                        | Contratação de empresa para a prestação de serviços de Alimentação e gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e assessoria ao controle interno. |     | 12         | R\$            | R\$                  |
|                           |                                                                                                                                                                        | UND |            |                |                      |
| VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                        |     |            | R\$            |                      |

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE